



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA
(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-
e de 12.07.2016)

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
PREFEITO: LUIZ CLOVIS DAL PIVA
EXERCÍCIO: 2017

2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	MUNICIPIO DE GUATAMBU
CNPJ	95.990.206/0001-12
Endereço	Rua Manoel Rolim de Moura, 825 – Centro CEP: 89.817-000
Telefones	049 3336-0102
Endereço eletrônico	E-mail: gabinete@guatambu.sc.gov.br Site: www.guatambu.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
GOVERNO	Luiz Clovis Dal Piva
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	Genor Antonio Moterle
Tributação	Jean Gustavo Corá
Contabilidade	Katiane Ferrari
Recursos Humanos	Claudia Zeferino
Patrimônio	Jediane Matte
Setor de Compras	Ivan Carlos Bellei
GERENCIA DE AGRICULTURA	Ivanir Pedro Schmidt
GERENCIA DE SAÚDE	Elisangela Taffarel de Castro
GERENCIA DE EDUCAÇÃO	Ilda Maria Dal Piva
Diretoria de Cultura	Cristiane Fonseca
Diretoria de Esporte	Wolnei Ghilardi
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Andreia Wallendorff
CRAS	Ileia Rosatto
GERENCIA DE TRANSP. OBRAS E SER. URBANOS	Selio Dal Piva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONSELHOS

CONSELHOS	REPRESENTANTES
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	Zelinda Maria Simionatto de Oliveira
CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	Belildes Aparecida Sanzovo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Maria Joana Alievi Giachini
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Mario Luiz Da Rosa Dos Santos
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Raquel Dallastra
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	Elizabete da Aparecida Siqueira

1.c) competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

- a) Prestar atendimento multiprofissional nas áreas pertinentes.
- b) Ofertar atendimento com qualidade, resolutividade e humanidade.
- c) Implementar e dar continuidade aos programas já existentes.
- d) Estimular e instrumentalizar a sociedade para que busque a garantia de sua cidadania.
- e) Aplicar o plano municipal em concordância com as leis.
- f) Normatizar e protocolar os programas ambulatoriais de hipertensão arterial diabetes mellitus; hanseníase; tuberculose; saúde da mulher; saúde da criança/adolescente; saúde do idoso e saúde do adulto na área da saúde.
- g) Proporcionar aos colaboradores da área educação continuada;
- h) Realização de compras através de licitações para poder manter a máquina pública.
- i) Satisfazer e/ou superar as necessidades, desejos e expectativas dos munícipes.
- j) Elaboração de prestação de contas, relatórios entre outros para mais ampla transparência.
- k) Realizar visitas técnicas.
- l) Desenvolver coletivamente com vistas a intersectorialidade, ações que se entreguem as políticas sociais, como: saúde, educação, esportes, cultura, trabalho, lazer e outras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

m) Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os conselhos municipais locais.

n) Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre diversos temas.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guatambu

Execução dos Orçamentos (Art. 2º, Inciso XII) - Despesa por Programa
Janeiro a Dezembro de 2017

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Programa	Dotacao do Exercício	Empenhado No Ano	Liquidado No Periodo	Liquidado No Ano
Gestao Administrativa Superior	526.500,00	508.610,30	506.359,29	506.359,29
Administracao Geral	2.434.800,00	2.243.293,23	2.240.739,87	2.240.739,87
Administracao Contabil e Financeira	313.300,00	285.058,25	285.058,25	285.058,25
Crianca na Escola	7.260.870,52	5.683.033,17	5.590.760,80	5.590.760,80
Esporte e Saude	296.000,00	140.373,37	140.373,37	140.373,37
Saude para Todos	6.460.520,32	5.075.262,46	4.723.288,72	4.723.288,72
Menor Assistido	131.000,00	10.773,83	10.773,83	10.773,83
Assistencia Social	1.774.650,44	1.210.971,44	1.210.373,18	1.210.373,18
Servicos de Utilidade Publica	775.873,31	537.856,32	533.852,91	533.852,91
Agua Potavel	41.000,00	25.155,83	25.155,83	25.155,83
Urbanizacao de Vias	316.402,63	11.102,63	11.102,63	11.102,63
Apoio Agropecuario	2.121.960,00	1.245.808,77	1.196.315,94	1.196.315,94
Turismo e Lazer	113.129,64	25.307,35	25.307,35	25.307,35
Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento da Industria e Comercio	3.791.941,11	788.176,80	0,00	0,00
Morar Bem	44.000,00	0,00	0,00	0,00
Meio Ambiente	83.000,00	40.752,72	40.752,72	40.752,72
Cultura	61.000,00	50.920,00	50.920,00	50.920,00
Resgate Educacional	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviario	3.902.128,07	3.081.108,27	2.776.787,59	2.776.787,59
Planejamento Urbano	658.000,00	563.763,44	563.763,44	563.763,44
Cidade Digital	27.000,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
Total	31.186.076,04	21.531.528,18	19.935.885,72	19.935.885,72

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente
Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Em 31 de dezembro de 2017 não havia restos a pagar de outros exercícios em aberto.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria N.TC 0608/2017 e Portaria 106/2017.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2017
FECAM	Contribuição	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) Lei Municipal nº744/2008	Valor Anual Transferido (Pago) 17.916,00
CNM	Contribuição	Lei Municipal nº744/	7.135,00
AMOSC	Contribuição	Lei Municipal nº05/1193	100.800,00
APAE	Subvenção	Convênio 01/2017 A	31.605,00
INSTITUTO SAGA	Contribuição	Lei Municipal nº 400/1998	12.420,00
FUND. MÉDICA ASSIT.	Subvenção	Convênio 03 e 07/2017	184.100,00
ASS. HOSP. PADRE JOÃO	Subvenção	Convênio 05/2017	44.200,00
CTG POTRO SEM DONO	Parceria	Termo de parceria 01/2017	15.000,00
Total			413.176,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Modalidades	Valor pago
Chamada Pública	R\$ 36.074,22
Carona	R\$ 90.241,07
Não se aplica	R\$ 9.586.099,10
Dispensa por limite	R\$ 3.722.445,02
Concorrência	R\$ 2.390,70
Registro de preço/pregão eletrônico	R\$ 242.100,00
Inexigibilidade	R\$ 10.080,00
Registro de preço/pregão presencial	R\$ 2.617.347,93
Pregão presencial	R\$ 1.892.070,87
Dispensa por justificativa	R\$ 661.223,25
Tomada de Preços	R\$ 1.058.894,39
TOTAL	R\$ 19.918.966,55

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O veículo oficial do Município é o DOM – Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina acesso através do link: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>, mural público na prefeitura, e no site do município acesso através do link: <http://www.guatambu.sc.gov.br/>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria 01/2017 realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE recomendou-se: <ul style="list-style-type: none">• Separação do refeitório e cozinha;• Implantação de controle de estoque e número de refeições servidas;• Exigir o uso pelas merendeiras de uniformes;• Pouca atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;• Organização nos armários separando produtos de higiene e limpeza;• Implantação de etiquetas em pacotes abertos com a identificação do dia de abertura dos pacotes;
Providências adotadas:	Em posse das recomendações já foi providenciado, desenvolvidas planilhas para controlar o estoque e as mesmas já estão em fase de aplicação nas escolas, para as merendeiras foi solicitado orçamento para a aquisição dos uniformes e alguns epi's já estão em uso. Foi orientado as serventes a separar os produtos de higiene de produtos alimentícios, providenciado novos locais de armazenamento e também novo pedido de geladeiras e freezer para departamento de compras. Como o refeitório e cozinha estão em locais provisórios, devido a construção dos mesmo em locais apropriados, será redobrado o cuidado da entrada de pessoas estranhas no local ou sem os equipamentos adequados.
Setor responsável:	Secretaria de Educação

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria 03/2017 realizada no setor de farmácia básica, recomendou-se criação da comissão de farmácia e terapêutica para seleção de medicamentos, melhorias no local de armazenamento, aquisição de termo higrômetro e cuidado com o atraso das medicações por parte dos fornecedores.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a comissão de farmácia e terapêutica já consta no plano municipal de saúde, sendo que a mesma será oficializada. Em relação às melhorias no local é devido a crescente demanda de medicamentos, está sendo finalizada a ampliação da unidade básica de saúde. Quanto ao atraso das medicações já foi entrado em contato com o setor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	jurídico para que se façam cumprir com os requisitos previstos no edital.
Setor responsável:	Secretaria de saúde

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria 02/2017 realizada no programa de estratégia saúde da família, recomendou-se manutenção na estrutura física, recarga dos extintores e recomendado por alguns beneficiários mais medicamentos.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações a manutenção da estrutura física foi realizado levantamento pelo setor de engenharia e será encaminhado para licitação, sobre os extintores foi comunicado o setor de compras para realização das trocas. E a solicitação de mais medicamentos deve-se seguir o que preconiza a REMUNE.
Setor responsável:	Secretaria de saúde

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 06/2017 realizada na frota municipal, recomendou-se que seja providenciado normatização por instrução normativa do frotas, conferencia periódica do preenchimento dos diários de bordo, controle das datas de vencimento, atentar-se aos apontamentos da matriz de achados.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações o secretário de administração comunicou os secretários de cada pasta para regularizarem os achados e começou uma conversa entre controle interno, assessoria, jurídico e contabilidade para análise de modelo de instrução normativa.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 09/2017 realizada nos prazos de leis orçamentárias, recomendou-se que seja providenciado observado os prazos da lei municipal 448/2001.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações constatou-se que os prazos para audiência pública para discussão do PPA, LDO e LOA não foram cumpridos, mas que as mesmas foram realizadas e levadas a discussão antes da elaboração e encaminhamento a câmara. Orientado a contadora observar os prazos da lei.
Setor responsável:	Secretaria de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 05/2017 realizada no setor de patrimônio, recomendou-se que as transferências de bens sejam através de termos de transferência e comunicado ao setor de patrimônio para que possa atualizar o sistema.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações fez-se memorando interno e repassado para os secretários de cada pasta para assim cobrarem dos demais servidores.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 08/2017 realizada no setor de licitações recomendou-se que os membros da comissão de licitação agilizem a coleta de assinaturas, pois a auditoria foi realizada em novembro, sendo que as licitações foram homologadas até 30/06/2017; organizar os processos de forma a melhor encontrar os mesmos; que seja anexado aos processos a emissão do ordem de compra/serviço e emissão do pedido de empenho, para o processo estar completo.
Providências adotadas:	Ao verificar as irregularidades apontadas, contatou-se que a falta de documentos deu-se em razão de os mesmos não estarem inseridos no processo, mas todos foram encontrados e anexados, as assinaturas também foram providenciadas e orientado o setor a organizar um cronograma de avaliação periódica.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 10/2017 realizada no portal da transparência, recomendou-se verificar a matriz de achados, os quais teve diversos achados: <ul style="list-style-type: none">• Ausência de informações no menu Acesso informação;• Dados dos registros de competências dos órgãos administrativos, secretarias e departamentos estão desatualizados;• Dados com repasse de transferências somente são divulgados na página da FECAM, valores não confiáveis;• Ausência da divulgação de prestações de contas entregues anualmente ao Tribunal de Contas. Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO); Relatórios Gestão Fiscal (RGF); Plano (PPA), orçamento (LOA) e leis de diretrizes orçamentaria (LDO);• Não é identificada:<ul style="list-style-type: none">○ a função e carga horária dos servidores efetivos.
----------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none">○ Número da matrícula dos agentes públicos nas diárias e ajudas de custo.○ Meio de transporte utilizado em cada viagem, bem como seu respectivo custo.○ Valor unitário das diárias.○ Servidores inativos o cargo em que se deu a aposentaria, a data de ingresso no quadro de inativos e o regime (geral ou próprio).○ Plano de carreira dos cargos e empregos públicos.○ Relação de servidores ocupantes de cargo em comissão a data de exoneração e o número do respectivo ato.○ Relação de servidores ocupantes de cargo em comissão a identificação da categoria e a indicação do número da lei respectiva.○ Relação de servidores ocupantes de cargo em comissão a carga horária.○ Relação de servidores ocupantes de cargo em comissão os detalhamentos das atribuições dos e legislação que regulamenta.○ Relação de servidores cedidos para outros órgãos públicos, ou destes recebidos em cessão.○ Relação de estagiários.○ Relação de agentes públicos contratados temporariamente.○ Relação de convênios e termos de cooperação celebrada com outros entes públicos.○ Relação de convênios e contratos celebrados com particulares, contendo a identificação dos respectivos números e do exercício financeiro.○ Não é disponibilizada a relação dos procedimentos licitatórios (inclusive dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação) indicando exercício financeiro, modalidade, objeto, critério de julgamento, vigência, previsão orçamentária, identificação dos contratados/signatários (pessoa física ou jurídica) e do respectivo número de CPF e CNPJ, na página de Acesso a Informação.○ Cópia integral e digitalizada dos procedimentos licitatórios na Página de Acesso a Informação.○ Dados de programas ações e obras dos respectivos órgão e entidades na página do acesso informação.
Providências	Ao verificar as irregularidades apontadas, contatou-se que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

adotadas:	ocasionou devido erro na consulta no direcionamento do IP, tendo necessidade de auxílio da FECAM, para promover os ajustes necessários.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Descrição da recomendação:	Conforme a auditoria 04/2017 realizada na educação, recomenda-se concurso público, manutenções nos prédios – presença de goteiras, mofos e infiltrações e implantar controle de almoxarifado e entrega de materiais para alunos.
Providências adotadas:	Não houve resposta por parte do auditado no ano de 2017
Setor responsável:	Secretaria de educação

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 07/2017 realizada no setor de Recursos Humanos, encontrou-se os seguintes achados: <ul style="list-style-type: none">• Servidores marcando horários exatos todos os dias – Reincidente;• Servidor com mais de duas (02) horas extra- diária - Reincidente;• Ausência/Deficiência na fiscalização do registro ponto;• Não possui nenhum tipo de exame médico periódico para os servidores - Reincidente.• Servidor sem registro ponto;• Ponto Programado em horários exatos;• Excessivo número de servidores/professores ACT'S e comissionados;
Providências adotadas:	Não houve resposta por parte do auditado no período de 2017.
Setor responsável:	Secretaria de Administração

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria.